



PORTARIA Nº 1669, de 17 de junho de 2024

Plano de Fortalecimento para a Execução do Projeto "Implementação das consultas de enfermagem nos ciclos de vida." selecionado por meio do Programa Mais EPS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

O disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

O disposto na Portaria nº 1332/2024 - GAB/SES - GO, sobre a execução do Programa Mais EPS no Estado de Goiás.

O disposto no Edital nº 28/2024 - SESG/SES-GO, sobre o Plano de Fortalecimento das Práticas de EPS no Estado de Goiás, por meio do Programa Mais EPS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Senador Canedo, com objetivo de custear a execução do projeto "Implementação das consultas de enfermagem nos ciclos de vida.", com vigência de 03 (três) meses a partir da publicação desta portaria, constante no processo 202400010025728.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), a ser repassado em parcela única.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 467970

PORTARIA Nº 1663, de 17 de junho de 2024

Plano de Fortalecimento para a Execução do Projeto "Educação em Saúde como estratégia para diminuição da mortalidade materna" selecionado por meio do Programa Mais EPS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

O disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

O disposto na Portaria nº 1332/2024 - GAB/SES - GO, sobre a execução do Programa Mais EPS no Estado de Goiás.

O disposto no Edital nº 28/2024 - SESG/SES-GO, sobre o Plano de Fortalecimento das Práticas de EPS no Estado de Goiás, por meio do Programa Mais EPS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Anápolis, com objetivo de custear a execução do projeto "Educação em Saúde como estratégia para diminuição da mortalidade materna", com vigência de 03 (três) meses a partir da publicação desta portaria, constante no processo 202400010025653.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser repassado em parcela única.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 467980

PORTARIA Nº 1376, de 04 de junho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005073. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 467996

PORTARIA Nº 1448, de 06 de junho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de EDÉIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005288. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 468004

PORTARIA Nº 1669, de 17 de junho de 2024

PORTARIA Nº 1693, de 18 de junho de 2024

Plano de Fortalecimento para a Execução do Projeto "Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde em Normas e Procedimentos para Vacinação" selecionado por meio do Programa Mais EPS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

O disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

O disposto na Portaria nº 1332/2024 - GAB/SES - GO, sobre a execução do Programa Mais EPS no Estado de Goiás.

O disposto no Edital nº 28/2024 - SESG/SES-GO, sobre o Plano de Fortalecimento das Práticas de EPS no Estado de Goiás, por meio do Programa Mais EPS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Uruaçu, com objetivo de custear a execução do projeto "Programa de Educação Permanente para Profissionais de Saúde em Normas e Procedimentos para Vacinação", com vigência de 03 (três) meses a partir da publicação desta portaria, constante no processo 202400010025718.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais), a ser repassado em parcela única.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 468007